



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

117

=DECRETO Nº 1.685, em 28 de novembro de 1 975=

Processo nº 5092/75-PG.

"Dispõe sobre fixação de tarifa de linha de transporte coletivo municipal".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica fixada nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31-12-69, e á vista do processo nº 5092/75-PG., na forma abaixo, a tarifa da linha de transporte coletivo municipal, que vem sendo explorada pela permissionária "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA", com sede nesta cidade, á rua Godofredo Osório Novaes, 492.

LINHA

TARIFA

de acôrdo com o itinerário de que trata o Decreto nº 1.399, de 27-07-72

C\$ 1,00 (hum cruzeiro)

ARTIGO 2º - A permissionária submeterá a tabela da tarifa á autenticação do Depto. de Administração para, após colocada no interior dos veículos e na Agência respectiva para conhecimento e fiscalização dos usuários.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1.975.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de novembro de 1 975.

MAKOTO IGUCHI-PREFEITO MUNICIPAL